



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº 206, DE 19 DE AGOSTO DE 2026**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, dando providências correlatas”.

**O Prefeito do Município de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

**CONSIDERANDO** os termos do processo VLC 020503/009510/2026;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 124.821,25 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

| U.O   | Identificação do Programa                       | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso      | Valor da Dotação  |
|-------|-------------------------------------------------|------------------------|---------------------|--------------|-------------------|
| 02.08 | Programa Alimentação Escolar-Ensino Fundamental | 12.361.0015.2.086      | 3.3.90.30.00.00     | 1552         | 124.821,25        |
|       |                                                 |                        |                     | <b>Total</b> | <b>124.821,25</b> |

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente do excesso de arrecadação apurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme art. 4º, alínea “d”, da Lei Municipal Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito Municipal